

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

PROCESSO Nº 0060/2004 – INCA.


APOSTILA Nº 011/2011.

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, representado pelo seu Ordenador de Despesas, **IVAN PERRONE TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 22.707-8 expedida pelo CRA - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.530.897-72, nomeado pela Portaria nº 665, de 25/11/2009, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, publicada no D.O.U. de 07/12/2009, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 112/2004, celebrado com a Empresa **NEVADA PALACE HOTEL LTDA.**, localizada na Rua Washington Luiz, nº 85/89 – Centro - Rio Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.865/0001-98 decorrente do processo administrativo nº 0060/2004 - INCA, para a locação do imóvel não residencial, sito à Rua Washington Luiz, nº 85/89 – Bairro Centro - Rio de Janeiro – RJ, para uso dos treinandos em Residência Médica do INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/05/2011, da importância de R\$ 4.150,87 (quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 10,60% em relação ao seu valor anterior de R\$ 39.175,81 mensais (base: maio/2010).

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 43.326,68 mensais** (base: maio/2011), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2011, Programa de Trabalho nº 10 302 1220 6217 - 0129, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 112/2004, resultante do processo nº 0060/2004-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, passando a fazer parte integrante do processo administrativo nº 0060/2004-INCA e do contrato supracitado.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011.



IVAN PERRONE TEIXEIRA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria/INCA nº665 – DOU 07/12/2009

F D U C